

na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do DR e na página eletrónica da da ESMAD/P.PORTO (<https://www.esmad.pt>) e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de setembro de 2017. — A Presidente da ESMAD/IPP, *Prof.ª Doutora Olívia Marques da Silva*.

310783022

Despacho (extrato) n.º 8635/2017

Por despacho da Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD), de 8 de setembro de 2017, e precedido de aprovação na reunião da Comissão Instaladora de 5 de julho de 2017, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, pelo período de onze meses, de Marco António da Rocha Ascensão, Técnico Superior, com efeitos a 1 de outubro de 2017, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

8 de setembro de 2017. — A Presidente da Comissão Instaladora da ESMAD, *Prof.ª Doutora Olívia Marques da Silva*.

310779921

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 757/2017

Abertura de concurso documental para a carreira de docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador para a área de economia

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 69/88 de 3 de março, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, doravante designado por ECDESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho de 18 de julho de 2017, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Economia, para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECDESP: os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de 5 anos, na área para que é aberto concurso.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregue pessoalmente, no edifício da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 275, 2001-904 Santarém, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de agosto;
- d) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- e) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
- g) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado, em suporte papel, e um em suporte digital, assim como quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- h) Um exemplar em suporte digital dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*;
- i) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

9 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Politécnico de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

10 — Métodos de seleção.

10.1 — O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular sendo considerados os seguintes critérios de seleção:

- a) O desempenho técnico-científico e profissional (DTCP).
Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:
Doutoramento em Economia (DE);
Título de Agregado em Economia (AE);
Responsável ou participante em projetos de investigação com avaliação e financiamento externo, e em outros projetos de investigação (PA);
Publicações na área para que é aberto o concurso, em livros técnico-científicos, revistas científicas internacionais com arbitragem ou indexadas na Thompson ou Scopus, e comunicações em congressos internacionais com arbitragem (PI);
Publicações na área para que é aberto o concurso, em livros técnico-científicos, revistas científicas nacionais com arbitragem ou indexadas, e comunicações em congressos nacionais com arbitragem (PN);
Orientação ou coorientação de Estágios, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutoramento (OTD);
Arguente ou membro de Júris de Estágios, Dissertações de Mestrado e Teses de Doutoramento (ATD);
Atividades de natureza profissional relevantes na área para que é aberto o concurso (EP).

- b) A capacidade pedagógica (CP):
Na avaliação da capacidade pedagógica, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

Tempo de serviço no Ensino Superior (TS);
Coordenação e lecionação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso (LE);
Conceção de programas de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso (CP);
Conceção de planos curriculares e coordenação de cursos (CPC);
Autor ou coautor de material pedagógico de suporte às atividades letivas (manuais e livros de texto, apontamentos impressos, cadernos de exercícios) que cubram pelo menos 50 % da matéria da Unidade curricular (PMP).